



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 151/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 12/09/22, Edição nº 2286

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.8.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 0.932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 0.932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 0.932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2022.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Gizeli Gomes de Souza  
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão

Orlando dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Assistência Social



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024


**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

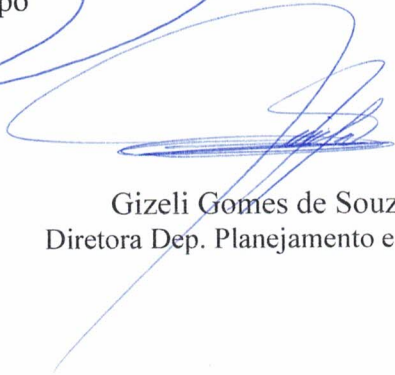
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2022.



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão